PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA .

Órgão: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de Implemento Agrícolas

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

Atender à necessidade de ampliação e melhoria dos serviços prestados pela Patrulha Agrícola Municipal, por meio da disponibilização de equipamentos adequados para auxiliar nas atividades desenvolvidas nas propriedades rurais do município.

A aquisição da enxada rotativa visa atender à demanda de preparo e manejo do solo, proporcionando maior eficiência e agilidade nos serviços agrícolas. Já a carreta agrícola hidráulica atenderá à necessidade de transporte e descarregamento de insumos, materiais e produtos agrícolas, facilitando a execução dos trabalhos no meio rural.

Com a disponibilização desses equipamentos, busca-se ampliar a capacidade de atendimento aos produtores rurais, otimizar os serviços executados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e fortalecer o apoio à agricultura local, contribuindo para o desenvolvimento das atividades produtivas no município.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Os principais beneficiários da contratação serão os produtores rurais do município de São Bento do Sapucaí, especialmente os pequenos e médios produtores que utilizam os serviços disponibilizados pela Patrulha Agrícola Municipal. Também será beneficiada diretamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que contará com equipamentos adequados para ampliar e melhorar a execução dos serviços de preparo do solo, transporte de materiais e apoio às atividades agrícolas, proporcionando maior eficiência no atendimento às demandas do setor rural.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Espera-se, com a aquisição da enxada rotativa e da carreta agrícola hidráulica, ampliar a capacidade operacional da Patrulha Agrícola Municipal, proporcionando maior eficiência, agilidade e qualidade na prestação dos serviços de apoio aos produtores rurais.

Busca-se melhorar as condições de preparo e manejo do solo, facilitar o transporte e

descarregamento de materiais e insumos agrícolas, reduzir o tempo de execução dos serviços e otimizar a utilização dos recursos públicos.

Como resultado, pretende-se ampliar o número de produtores rurais atendidos, fortalecer a agricultura municipal, incentivar o desenvolvimento das atividades produtivas no campo e oferecer melhores condições para que os agricultores desenvolvam suas atividades, contribuindo para o fortalecimento da economia rural de São Bento do Sapucaí.

.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☐ Sim
☒ Não
☐ Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	**CARRETA AGRICOLA HIDRAULICA BASCULANTE**	Carreta agrícola hidráulica, capacidade mínima de 5 toneladas ou 5 m³, com dimensões mínimas da caçamba de 3,00 m de comprimento x 1,80 m de largura x 0,90 m de altura, basculamento hidráulico traseiro com ângulo mínimo de 45°, bitola mínima de 1,85 m, rodado duplo com pneus 5,5 x 16" 6pr ou superior, chassi com espessura mínima de 4,76 mm, caçamba com espessura mínima de 2,25 mm e engate forjado de alta resistência, compatível com trator agrícola. equipamento novo, de primeiro uso, entregue completo e pronto para operação.	UNIDADE	1
2	**ENXADA ROTATIVA**	Enxada rotativa agrícola, com largura de trabalho mínima de 1,80 m, profundidade de trabalho mínima de 15 cm, equipada com número mínimo de 42 lâminas, rotor reforçado, transmissão por caixa de engrenagens em banho de óleo, acionamento por tomada de	UNIDADE	1

		força (tdp) de minímo 540 rpm, proteção de segurança, estrutura reforçada e sistema de acoplamento de três pontos, compatível com trator agrícola. equipamento novo, de primeiro uso, entregue completo e pronto para operação		

2.2. Estimativa de Valores

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CARRETA AGRICOLA 5 TONELADAS HIDRAULICA**	R$ 26.790,00	R$ 26.790,00
2	**ENXADA ROTATIVA**	R$ 33.035,17	R$ 33.035,17

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Garantia do fabricante

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:
☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Material de consumo
☒ Material permanente / equipamento

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:
☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO
Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daqueles previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui: Não se aplica.
4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
☒ Menor Preço ☐ Melhor Técnica ☐ Melhor Técnica e Menor Preço
5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA
Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: A contratada deverá fornecer os equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas e quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência. Deverá responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração, garantindo que sejam disponibilizados em plenas condições de uso. Deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, responsabilizando-se pela assistência técnica, manutenção corretiva e substituição de peças ou componentes defeituosos, sem qualquer ônus para o Município. A contratada deverá, ainda, disponibilizar orientações básicas de operação e manutenção dos equipamentos, quando necessário, assegurando seu adequado funcionamento durante o período de garantia.
6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE
Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: O contratante deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, verificando se atendem às especificações técnicas e quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência, bem como realizar o recebimento provisório e definitivo, quando atendidas as condições exigidas. Deverá efetuar o pagamento à contratada conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato, após o recebimento e a devida conferência dos equipamentos. Caberá ainda ao contratante comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades, defeitos ou divergências identificadas nos equipamentos, solicitando as devidas providências, bem como disponibilizar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.
7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO
7.1. Forma de entrega/prestação: ☒ Prestação Única ☐ Prestações Sucessivas
7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: Não se aplica.
7.2. Local de entrega/prestação: ☒ Almoxarifado ☐ Secretaria Demandante ☐ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Não se aplica.
7.2.2 Prazo de Entrega: 40 dias
8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento: ☒ Parcela Única ☐ Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.
8.2. Forma de Pagamento: ☒ Padrão (Transferência Bancária) ☐ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.
8.3. Prazo de Pagamento: ☒ Padrão (15 dias) ☐ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. Informar período de vigência: Aquisição única
São Bento do Sapucaí, 12 de November de 2026 **Bruno Felipe Gonçalves** **Responsável pelo Termo de Referência**